



Edital PPGA 03/2022

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UnB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UnB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 25.01.2022, torna público o presente Edital destinado à seleção de candidatos/as a credenciamento para atuar como docentes e orientadores/as na linha de pesquisa de Administração Pública e Políticas Públicas.

1. Número de vagas: 01 (uma)
2. Vínculo exigido: professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB).
3. Perfil do candidato:
  - a) possuir título de doutorado expedido por curso brasileiro recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
  - b) ter experiência comprovada em ensino de graduação e/ou de pós-graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, notadamente planejamento, contabilidade e orçamento público.
  - c) ter experiência comprovada em orientação de dissertações e teses;
  - d) ter disponibilidade para ministrar pelo menos 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, inclusive as obrigatórias;
  - e) ter disponibilidade para orientar 4 (quatro) ou mais alunos do PPGA/UnB de mestrado e ou doutorado;
  - f) ter capacidade de ministrar disciplinas obrigatórias dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos em administração;
  - g) ter produção, no período entre 2018 e 2021, de artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no nível B2 ou superior do Qualis/CAPES, que totalizem um mínimo de 300 pontos.
4. A inscrição será efetivada mediante o envio ao PPGA/UnB, pelo/a candidato/a, para o email [posadm@unb.br](mailto:posadm@unb.br), no período de 26/01/2022 a 15/02/2022, dos seguintes documentos:
  - a) Carta de submissão da candidatura com a identificação do/a candidato/a, indicando a linha de pesquisa Administração Pública e Políticas Públicas; o link do currículo Lattes atualizado até data não anterior a 20/01/2022; e o compromisso de desenvolver as seguintes atividades mínimas de ensino, pesquisa e orientação no PPGA:
    - i. Ministrar pelo menos 60 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, sendo ao menos uma entre as obrigatórias, e uma optativa, conforme a necessidade do PPGA;
    - ii. Orientar 4 (quatro) ou mais alunos de mestrado e/ou doutorado;
    - iii. Submeter, nos próximos três anos, como coordenador/a, projeto de pesquisa para editais de fomento de agências externas (CAPES, CNPq, FAPDF, entre outras). Essa exigência é nula em caso de já existir em andamento a coordenação de projeto de pesquisa financiado.



- b) Projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa referenciada, com cronograma de desenvolvimento para cinco anos consecutivos. Admite-se um projeto que já esteja em curso.
  - c) Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos cinco anos, contendo atividades de ensino, pesquisa e orientação.
  - d) Descrição da experiência em ensino de graduação e/ou de pós-graduação em Administração Pública e Políticas Públicas.
5. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG) e levará em conta os seguintes critérios e pesos:
- a) Atendimento, por parte do/a candidato/a, dos requisitos deste Edital, do Regulamento do PPGA e das normas da UnB que regulamentam a pós-graduação;
  - b) Produção intelectual no período 2018-2021, pontuada em extrato superior no Qualis/CAPES (A1 a B2), conforme tabela abaixo. A pontuação de cada candidato/a será transformada em nota ( $N_{qi}$ ), sendo 10 (dez) a nota do/a candidato/a que apresentar a maior produção no período e as notas dos/as demais candidatos/as serão ajustadas proporcionalmente à nota daquele/a com maior pontuação (Este critério terá Peso 6).

Classe	Pontuação
A1	120
A2	100
B1	80
B2	60

O ajuste proporcional das notas da produção intelectual dos/as candidato/as será feito da seguinte forma:

- i. Utilizar-se-á a interpolação linear entre dois pontos, de acordo com a equação (1):

$$(1) Nq_i = Nq_{i,mín} + (Nq_{i,máx} - Nq_{i,mín}) \times \left( \frac{Mp_i - Mp_{i,mín}}{Mp_{i,máx} - Mp_{i,mín}} \right)$$

onde:

$Nq_i$  é a nota da produção intelectual do  $i$ -ésimo candidato;

$Nq_{i,máx}$  é a nota da produção intelectual do candidato que apresentar a pontuação total máxima, sendo que  $Nq_{i,máx} = 10$ ;

$Nq_{i,mín}$  é a nota da produção intelectual mínima exigida neste Edital (300 pontos), sendo que  $Nq_{i,mín} = 7$ ;

$Mq_i$  é a pontuação total da produção intelectual do  $i$ -ésimo candidato;

$Mq_{i,máx}$  é o montante do candidato que apresentar a pontuação total máxima;

$Mq_{i,mín}$  é a pontuação mínima exigida no certame ( $Mq_{i,mín} = 300$ ).

- c) Experiência em ensino de graduação e/ou de pós-graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, ( $N_{ei}$ ) sendo a nota 10 (dez) para o/a candidato/a que apresentar o maior tempo de experiências e as notas dos/as demais candidatos/as ajustadas proporcionalmente à nota daquele/a com maior pontuação, conforme exposto na alínea (b) (Este critério terá Peso 2).
- d) O projeto a que se refere ao item (4) alínea (b), será pontuado entre 0 e 10 ( $N_{pi}$ ) (Este critério terá Peso 2).



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

- e) As notas finais dos candidatos serão calculadas pela equação (2):  
(2)  $NF_i = Nq_i \times 6 + Ne_i \times 2 + Np_i \times 2$
- f) Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea (b); alínea (c); ou alínea (d), deste item (5).
6. Para efeito de avaliação da produção intelectual:
- Será considerada a classificação que consta no Qualis/CAPES, que está disponível na página <<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>, para a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, no quadriênio 2013-2016.
  - Caso a publicação seja em periódico não constante no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, as produções serão avaliadas pela CPG, considerando critérios de avaliação compatíveis com aqueles utilizados pela CAPES.
  - Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o/a interessado/a apresente carta ou mensagem eletrônica do Editor do periódico, informando que o manuscrito foi aprovado e que será publicado no ano em curso.
7. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos/as até o dia 16/02/2022 (data provável), e o resultado final será divulgado até o dia 16/03/2022 (data provável), no site do PPGA/UnB.
8. Os/As candidatos/as selecionados/as serão convidados/as a atuar no PPGA/UnB na medida das necessidades do Programa.
9. A aprovação da solicitação do/a candidato/a não garante atuação no Programa. Aqueles/as aprovados/as, mas não convidados/as de imediato, terão prazo de validade para serem convidados/as de doze meses após a homologação do resultado, quando se expira o prazo deste edital.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG).

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Prof. Edgar Reyes Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração